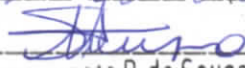




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 19 / 02 / 2021


Janete P. de Sousa
Assessoria Técnica Superior IV
Decreto nº 048/2021

DECRETO Nº. 401, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2021000542,

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Administração, bem como o parecer da Procuradoria Geral do Município nº 44/2021, favorável à concessão da licença para Acompanhar de Pessoa Doente na Família da requerente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas ‘a e b’, e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, à servidora pública municipal **CLAUDIA ROGÉRIA COUTINHO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 10 (10) dias, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.



JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO